



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7960, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 458.769,96.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 458.769,96, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 12 - SECRET. MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade.... 02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Função..... 18 - Gestão Ambiental
Subfunção 542 - Controle Ambiental
Programa. 0311 - ADMINISTR. DO MEIO AMBIENTE
Atividade... 2.238 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Categoria...4.4.90.51 / 529 - 1052 - Obras e Instalações 458.769,96

Total Suplementação: 458.769,96

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o superávit financeiro referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso: 1052 - FMMA 458.769,96

Total Superávit Financeiro 458.769,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 076
e publicado (a)
Em 24 / 08 / 2012

